



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 379/2011,

de 27 de julho de 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 – URBANISMO

UNIDADE EXECUTORA

02.05.05 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.452.0007.1.021 – MANUTENÇÃO DE ESTRADA E RODOVIAS MUNICIPAIS

CATEGORIA ECONOMICA

610 – 4.4.90.51.00-01 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial contarão com o saldo financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 27 de julho de 2.011.

DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 379/2011, em fls. 04, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

PM de Paulistânia, 27 de Julho de 2.011.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo